



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 43072

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 08/09/2026

EDITAL NÚMERO: 888 / 2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/09/2026 09:10

NÚMERO EXPEDIENTE: 26/1300-9002457-5

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0600-EQUIPAMENTOS/PECAS/MATERIAIS/ACESSORIOS P/CONSERV. VEICULOS;

JUSTIFICATIVA

A DIVISÃO DE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA RECEBEU, EM 2024, UM DRONE DJI MATRICE 350 RTK, PORÉM SEM CÂMERA EMBARCADA, O QUE LIMITA SUA UTILIZAÇÃO PLENA. PARA VIABILIZAR O APROVEITAMENTO INTEGRAL DO EQUIPAMENTO E AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE GEOPROCESSAMENTO, CARTOGRAFIA E MONITORAMENTO TERRITORIAL, SOLICITA-SE A AQUISIÇÃO DE UMA CÂMERA MULTISSENSOR DJI ZENMUSE H20 VISTO QUE O ITEM ESTÁ COM VALOR REFERENCIAL VÁLIDO E NÃO HÁ PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PUBLICADO, ENTENDEMOS QUE A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA COM BASE NO INCISO II, ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (VALOR - OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS) É A OPÇÃO MAIS ADEQUADA E CÉLERE PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS REQUERIDOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 CÂMERA - MULTISSENSORES - MARCA: DJI ENTERPRISE - SERIE ZENMUSE: H20

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 16.934,16

Item 1 - 0600.0634.009996

CÂMERA - MULTISSENSORES - MARCA: DJI ENTERPRISE - SERIE ZENMUSE: H20

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.934,16

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/PECAS/MATERIAIS/ACESSORIOS P/CONSERV. VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CARGA MULTISSENSORES - DIMENSÕES: 150 × 114 × 151 MM; PESO: 678 ± 5 G; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20° A 50° C;

COMPATIBILIDADE: MATRICE 300 RTK; GARANTIA: CONFORME FABRICANTE; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:

MARCA: DJI ENTERPRISE - SERIE ZENMUSE: H20

1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.1 PESO: 678 ± 5 G

1.2 DIMENSÕES: 150 × 114 × 151 MM

1.3 PROTEÇÃO: IP44

1.4 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20 °C A 50 °C

1.5 TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 °C A 60 °C

1.6 SEGURANÇA DO LASER: CLASSE 1M (IEC 60825-1:2014)

1.7 COMPATIBILIDADE: MATRICE 300 RTK

2. ESTABILIZADOR (GIMBAL)



- 2.1 VIBRAÇÃO ANGULAR:  $\pm 0,01^\circ$
- 2.2 ALCANCE CONTROLÁVEL
  - 2.2.1 PITCH:  $-120^\circ$  A  $+30^\circ$
  - 2.2.2 YAW:  $\pm 320^\circ$
- 2.3 ALCANCE MECÂNICO
  - 2.3.1 PITCH:  $-132,5^\circ$  A  $+42,5^\circ$
  - 2.3.2 YAW:  $\pm 330^\circ$
  - 2.3.3 ROLL:  $-90^\circ$  A  $+60^\circ$
- 3. CÂMERA COM ZOOM
  - 3.1 SENSOR: CMOS 1/1,7", 20 MP
  - 3.2 DFOV:  $66,6^\circ - 4^\circ$
  - 3.3 DISTÂNCIA FOCAL: 6,83 – 119,94 MM (EQUIV. 31,7 – 556,2 MM)
  - 3.4 ABERTURA:
    - 3.4.1 NORMAL: F/2.8–F/11
    - 3.4.2 MODO NOTURNO: F/1.6–F/11
  - 3.5 FOCO:
    - 3.5.1 GRANDE ANGULAR: 1 M A 8
    - 3.5.2 TELEFOTO: 8 M A 8
  - 3.6 RESOLUÇÃO VÍDEO:
    - 3.6.1  $3840 \times 2160$  @30FPS
    - 3.6.2  $1920 \times 1080$  @30FPS
  - 3.7 FORMATO VÍDEO: MP4
  - 3.8 FOTO:  $5184 \times 3888$  (JPEG)
- 4. CÂMERA GRANDE ANGULAR
  - 4.1 SENSOR: CMOS 1/2,3", 12 MP
  - 4.2 DFOV:  $82,9^\circ$
  - 4.3 DISTÂNCIA FOCAL: 4,5 MM (EQUIV. 24 MM)
  - 4.4 RESOLUÇÃO VÍDEO:  $1920 \times 1080$  @30FPS
  - 4.5 FOTO:  $4056 \times 3040$  (JPEG)
- 5. TELÊMETRO LASER
  - 5.1 COMPRIMENTO DE ONDA: 905 NM
  - 5.2 ALCANCE: 3 – 1200 M
  - 5.3 PRECISÃO:  $\pm(0,2 \text{ M} + D \times 0,15\%)$

- 6. RECURSOS INTELIGENTES
  - 6.1 ZOOM ÓPTICO HÍBRIDO:  $23\times$  (MÁX.  $200\times$ );

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39**

**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO**

**LOCAIS DE ENTREGA:**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO ALMOXARIFADO CENTRAL SPGG (DIMAT) BORGES DE MEDEIROS 1501 TÉRREO PRAIA DE BELAS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 1

**OBSERVAÇÕES DOS ITENS:**

**OBSERVAÇÃO 1**

AO PARTICIPAR DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, O PARTICIPANTE DECLARA QUE SUA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL.

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR, MOTIVADAMENTE, A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DOS PRODUTOS ENTREGUES EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ORGANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE OFICIALMENTE RECONHECIDO PELO INMETRO NOS CASOS EM QUE HOVER INDÍCIOS DE NÃO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS. NESSA HIPÓTESE, AS DESPESAS RELATIVAS À COLETA, TRANSPORTE DAS AMOSTRAS, ANÁLISE



LABORATORIAL E EMISSÃO DO LAUDO CORRERÃO INTEGRALMENTE POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR.

NA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA OU NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PODERÁ SER EXIGIDA UMA AMOSTRA AO PROPONENTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O PRAZO GERAL PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA É DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE. QUANDO O ENVIO OCORRER POR CORREIOS, TRANSPORTADORA OU SERVIÇO EQUIVALENTE, O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR A POSTAGEM OU COLETA DA AMOSTRA EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA SOLICITAÇÃO. NESSA HIPÓTESE, O PRAZO SERÁ CONSIDERADO ATENDIDO DESDE QUE O ENVIO TENHA SIDO REALIZADO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, AINDA QUE O RECEBIMENTO OCORRA APÓS O QUINTO DIA ÚTIL. CASO EXISTA A INDICAÇÃO DE OUTRO PRAZO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, PREVALECERÁ O MAIOR. MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL E DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

**OBSERVAÇÃO 39**

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S):

1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE;
2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);
  - 2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);
  - 2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA.
3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO;
4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS E/OU DE INSTRUÇÕES ATUALIZADOS E, QUANDO NECESSÁRIO, ESQUEMA ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO;
5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S);
6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO;
7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S);



8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARA A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONserto, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.